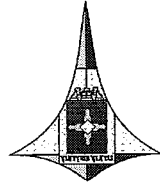


L I D O
Em 03 / 06 / 09
Assessoria de Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO CABO PATRÍCIO**

REQUERIMENTO N.

RQ 1620/2009

**Assessoria de Plenário e Distribuição
(Do Deputado Cabo Patrício)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário, para análise da admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 04 / 06 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer a declaração de
prejudicialidade do Projeto de Lei n.
156, de 2007.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal,**

Com fundamento no *caput* e inciso VIII do art. 175 e no inciso I do art. 176 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei n. 156, de 2007, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "determina o registro do índice Apgar no prontuário do recém-nascido e no cartão da criança".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n. 156, de 2007, determina o registro do índice Apgar no prontuário e no cartão da criança. As unidades do Distrito Federal que realizem partos, tanto as maternidades e unidades de saúde da rede pública como as conveniadas do Sistema Único de Saúde – SUS, devem efetuar o registro do índice. Conforme justificativa do autor, a relevância da matéria enseja a reapresentação de projeto da legislatura passada para evitar que a matéria deixe de tramitar em função do arquivamento regimental.

Ocorre que o Projeto de Lei nº 1.063, de 2004, com o mesmo teor da proposição epigrafada, continua em tramitação e por haver recebido parecer favorável

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1620 / 2009
Fis. Nº 01

Assessoria de Plenário PROT. 03-JUL-2009 11:42 - Cabo Patrício 16299-10

Patrício

de comissão de mérito não está sujeito ao arquivamento de final de legislatura, conforme estabelece o art.137, I, do Regimento Interno. Assim, o PL nº 156/2007 deve ser declarado prejudicado pelo Presidente da Casa, à luz dos artigos 175, VIII, e 176, I, do Regimento Interno da CLDF, *in verbis*:

Art. 175. Consideram-se prejudicados:

.....

.....

VIII-proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao da proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa.

Art. 176. O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou Comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação:


I – por haver perdido a oportunidade;

.....

.....

Sala das Sessões, em 2009.


DEPUTADO FÁBIO PATRÍCIO
RELATOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1620 / 2009
Fis. Nº 02 

Proposições - Pesquisa

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 1063
Ano : 2004
Data : 01/04/09 15:35:48
Proposições Encontradas : 1 **Tela** : 1/1

1 : PL-1063/2004 

Situação : Tramitando

Localização : SACP

Leitura : 17/02/04

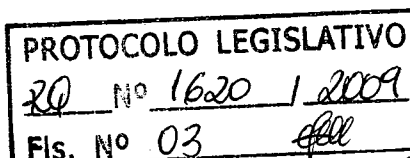
Ementa : DETERMINA O REGISTRO DO ÍNDICE APGAR NO PRONTUÁRIO DO RECÉM-NASCIDO E NO CARTÃO DA CRIANÇA.

Indexação :

Autoria : AUGUSTO CARVALHO

Historico :

Nº	Data	Unidade	Histórico
11	22/09/05	CEOF	AO GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA PARA RELATAR A MATÉRIA.
10	14/09/05	SACP	À CEOF, OBSERVANDO-SE QUE, UMA VEZ DESPACHADO A ESTA COMISSÃO EM 08/12/04 E PUBLICADO NORMALMENTE O PRAZO DE EMENDAS NO DCL, O REFERIDO PROJETO FOI ENTREGUE EQUIVOCADAMENTE NA CCJ E LÁ VOTADO E APROVADO SEU PARECER. EM TEMPO, ENCAMINHAMOS A ESSA COMISSÃO PARA EXAME E PARECER.
9	02/09/05	CCJ	AO SACP, ANEXADAS FLS. DE Nº 06 A 09, COM PARECER DO RELATOR PELA ADMISSIBILIDADE, E APROVADO CONFORME FOLHA DE VOTAÇÃO EM REUNIÃO DE 30/08/05.
8	04/05/05	CCJ	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR COM PARECER PELA ADMISSIBILIDADE. PRONTO PARA ENTRAR EM PAUTA.
7	04/05/05	CCJ	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). EXPEDITO BANDEIRA
6	08/12/04	SACP	À CEOF, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
5	08/12/04	CES	AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, ANEXADO O PARECER, FAVORÁVEL À MATÉRIA, FLS. 03 E 04, E A FOLHA DE VOTAÇÃO, FL. 05, APROVADA NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/12/2004.
4	18/10/04	CES	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR. PRONTO PARA ENTRAR EM PAUTA.
3	17/03/04	CES	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O(A) SR(A) DEPUTADO(A) ARLETE SAMPAIO
2	27/02/04	SACP	À CES, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS,



			CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	27/02/04	SPL	AUTUADO COM 02 FOLHA(S). COMISSÕES: CES, CEOF E CCJ. AO SACP PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1620 / 2009
Fis. Nº 04 <i>ell</i>